Código			
Local	Geral	Especificação	Valor

SERVIÇOS URBANOS

9.51.5 - 4110.99 - Obras Públicas.........CR$ 45.943,50

ARTIGO 3º:- Esta 'eli entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias - do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (13/05/1975)

RUDNEY FRACARO
"Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-.
.-.

LEI Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 1975

"Dispõe sobre autorização para completar pagamento"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São - Paulo, etc, usando de suas atribuições legais.,
F A Ç O   S A B E R que, conforme o disposto no artigo 26, §- 3º do Decreto lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, promulgo a seguinte:

L E I...

ARTIGO 1º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado - complementar o pagamento aos professores que regem os cursos Supletivos do projeto minerva (5ª a 8ª Série) do 1º Gráu, na base mensal de CR.$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cada um.
§ Único, O pagamento a que se refere este. Artig será efetuada a vista de atestado de exercício - da autoridade competente do ensino estadual.

ARTIGO 2º :- Os recursos necessários ao atendimento do disposto no Artigo 1º deste Lei correrão por conta do- Código, local. 6.36.3 - Geral 31.30.61 - do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º := Os orçamentos futuras determinarão verba específica para novos projetos Minervas que venham a funcionar no Municipio.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (12/05/1.975). -

RUDNEY FRACARO
=Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-.
.-.

LEI Nº 103 de 22 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e suplementar de CR.$ 40.000,00.-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista Estado de São - Paulo. etc., usando de suas atribuições legais, F A Ç O SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:-

L E I ...